

**PORTARIA Nº 001/2019**

A Dra Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Umirim/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o Supervisor de Unidade Judiciária da Secretaria da Vara Única desta Comarca, Sr. Abraão Tabosa de Almeida, matrícula nº 2900-1/7, gozará férias durante o período de **21/01/2019 à 19/02/2019**;

**CONSIDERANDO** mais a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria de Vara, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais.

R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **JEOVÁ RIBEIRO SALES**, Técnico Judiciário, matrícula nº 657-1-4, lotado nesta Secretaria de Vara Única, **para substituir** o Supervisor desta Unidade Judiciária no período de **21/01/2019 à 19/02/2019**, perfazendo um total de 30 (trinta) dias de férias, fazendo jus aos direitos permitidos em lei.

Publique-se. Registre-se e Oficie-se à Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com vistas às anotações de praxe.

Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Umirim, Estado do Ceará, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove (17/01/2019).

**Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa**  
Juíza de Direito Titular

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL Nº 001/2019**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, nos termos dos artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito e julgado da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, fica o fornecedor abaixo descrito para efetuar o pagamento do boleto bancário da sanção.

Atento que, o reclamado, mediante procurador ou preposto, deverá obter a DAE (Documento de Arrecadação Estadual) à 2ª Promotoria e efetuar o pagamento no prazo de 30 (quarenta) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

Decorridos **prazo de 40(quarenta) dias úteis** os autos serão **enviados para inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado**.

Nº PROCESSO	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA EM UFIR-CE (UNIDADE: R\$ 3,93123)
23.001.001.18-0014519	INFINITY CELL	1.000(UM MIL) UFIR-CE
23.001.001.18-0006440	SILAS DUTRA FREITAS	1.000(UM MIL) UFIR-CE
23.001.001.16-0000792	CHAMONIX IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA	3.000(TRÊS MIL)

Cumpra-se.  
Fortaleza/CE., em 16 de janeiro de 2019

**Antônio Carlos Azevedo Costa**  
Promotor de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 74/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **ERIC PEREIRA ALVES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 42/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 07 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 42/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	ANTONIO ADRÍZIO SANTIAGO DE FREITAS	CAUCAIA	DIREITO
02	EMILLE RIBEIRO VALENÇA	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 41/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Comunicação Social, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **RAQUEL DA SILVA MARTINS** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 07 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 43/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **PALOMA MACHADO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 0039/2019**

REVOGA O EDITAL Nº 33/2018, NO CASO EM QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o despacho proferido (fls. 09) pela Coordenadoria das Defensorias do Interior nos autos do procedimento nº 10288697/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Revogar o Edital nº 33, de 12 de dezembro de 2018**, que destina 01 (uma) vaga para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1ª Defensoria e Petição Inicial de Aurora, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 19 de dezembro de 2018, Edição 2053.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 1830 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)  
QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA  
DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MAYARA DOS SANTOS MENDES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para **sem prejuízo das atribuições**, atuar no processo nº 5393-88.2017.8.06.0155, que tramita na Comarca de Quixeré-CE, na defesa dos interesses da ré **LEIDIANE ALVES**.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para a referida atividade extraordinária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 02 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 2034/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular das 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 23/08 a 19.09.2018,

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

**Paragrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de agosto de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2064/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.333-1-0, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Barbalha -CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da 1ª Vara da Comarca de Barbalha -CE, no período de 27/08 a 09.09.2018.,

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

**Paragrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de agosto de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1573/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-0, titular da 6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária -6ª Macrorregião Litoral Norte, para atuar 01(uma) vez por semana na 1ª Defensoria de Acaraú, no período de 01 à 31 de julho de 2018.

Fortaleza, 05 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1783/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HEITOR ESTRELA GADELHA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.229-1-7, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte-CE, para atuar na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato pelo período de 30 dias a partir de 11 de julho de 2018.

Fortaleza, 11 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1889/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 15ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da 1ª Vara de Família da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 10 a 23.08.2018.,,

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

**Paragrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1892 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DAVID GOMES PONTES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.179-1-3, que atua na 1ª Defensoria de Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **100226-18.2015.8.26.0210**, que tramita na Vara Única da Comarca de Guairá -SP, em favor do assistido **antônio marcos pereira da silva**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1927 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 09/2018,;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos os Defensores Públicos relacionados no anexo Único dessa portaria para , **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar nas audiências de mutirão do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior com Competência Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos dias 13 à 17 de agosto de 2018, na Comarca de Crato -CE.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada dia de atuação na referida atividade extraordinária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1927/2018**

NOME	DIAS DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
Ramylle Maria de Almeida Holanda	14 E 15/08/2018	301.066-1-x
Rafael Vilar Sampaio	14, 15 e 16/08/2018	301.236-1-1
Anderson Santana Seabra	13 à 17/08/2018	301.253-1-2
Ricardo Nobrega Moreira	14/08/2018	301.292-1-0

**PORTARIA Nº 2055/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 15ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da 1ª Vara de Família da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 24/08 a 06.09.2018,

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

**Paragrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 24 de agosto de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 37/2019**

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO EM PECÚNIA AOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO EM QUE ESPECIFICA,

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, em seu art. 134, §2º e a Constituição Estadual, em seu art. 148-A, asseguram autonomia à Defensoria Pública.

**CONSIDERANDO** ser atribuição do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, a coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** O disposto na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2016, que reconheceu o direito dos Membros da Defensoria Pública de auferirem auxílio-alimentação.

**CONSIDERANDO** que o § 2º, do art. 66-C, da LC nº 06/1997, incluído pela LC nº 171/2016, determina que o auxílio-alimentação será objeto de regulamentação pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º, da Instrução Normativa nº 30, de 26 de janeiro de 2017, disponibilizada no DJE do dia 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a atualização anual do valor do auxílio-alimentação aos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar o valor mensal do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos, para o exercício de 2019, que será de R\$ 1.195,49 (mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos);

**Art. 2º.** Para a atualização, considerou-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado do ano de 2018;

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 44/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **DANIEL QUEIROZ DA SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.